



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra MARCELA NAGEL STOV**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.070-712/ES, CPF nº 128.615.647-50, residente e domiciliada à Rua Antônio Jubini, nº 96, Edifício Maria das Dores Jubini, Apto. Nº 402, Bairro Santo Andrezinho, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, Cep: 20.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gedson Brandão Paulino - Prefeito municipal de Iconha/ES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, o prazo de vigência constante do item 3.1 da clausula terceira do Contrato de Programa firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução deste termo aditivo, serão considerados os valores relativos aos serviços do **SAMU** no montante de **R\$ 570.592,80 (quinhentos e setenta milquarenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, dividido em parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2025 no valor de **R\$ 47.549,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem/Fonte
000018021.1030200632.1 98	33903900000	0085	FMS – 150000150000 – Contratação por tempo determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Castelo-ES, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

MARCELA NAGEL STOV
Secretaria Municipal de Saúde

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente do CIM POLO SUL
CONSÓRCIO